



Departamento Jurídico

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 150/2025

**LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL – ADITAMENTO À
TERMO DE FOMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o aditamento ao Termo de Fomento nº 15/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, e a entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29, com fundamento na Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil - OSC.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento ao referido termo, tendo em vista a necessidade de incluir no Plano de Trabalho o repasse financeiro oriundo de remanejamento de emendas impositivas destinado a OSC, autorizado por meio da Lei Municipal nº 7.753, de 08 de julho de 2025, no valor de R\$ 40.000 (quarenta mil reais).

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da OSC apresentadas por meio do Ofício AFNL 154/2025, datado de 15 de agosto de 2025, juntamente com o Plano de Trabalho com as devidas alterações.

O parecer não demanda maiores explanações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Aditivo ao Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que a solicitação feita pela Entidade mostra-se coerente com os trabalhos executados pela OSC até o presente momento, sem representar prejuízo ao erário municipal.

Ante todo o exposto, s.m.j., OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Aditivo ao Termo de Fomento nº 15/2025 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”, por meio do qual ocorrerá o devido repasse financeiro que foi adequadamente incluído no Plano de Trabalho.

Assis (SP), 29 de setembro de 2025.

MARÇOS JOSÉ DA SILVA
Procurador Jurídico

CAIO MARCHIONI DA SILVA
Procurador Jurídico

DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS
Procurador Jurídico